

LEI Nº 2.444, DE 20 DE MAIO DE 2010.

“Cria o Dia Municipal do Líder Comunitário, a ser comemorado no dia 05 (cinco) de Maio, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Ananindeua-PA., o Dia Municipal do Líder Comunitário, a ser celebrado, a cada 05 (cinco) de Maio de cada ano.

Parágrafo Único - Para efeitos dessa Lei, entende-se como Líder Comunitário os dirigentes de Associação de Moradores e Entidades afins.

Art. 2º - O Poder Legislativo poderá homenagear em sessão especial os líderes comunitários do Município de Ananindeua.

Art. 3º - É de livre iniciativa dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, outras formas de homenagem aos líderes comunitários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 20 DE MAIO DE 2010.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal de Ananindeua